



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4021

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4 a 5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2698/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **EDSON BORBA DA SILVA** - Matrícula nº 95808, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2699/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de julho de 2014, **VERA LUCIA SILVA DE CARVALHO** - Matrícula nº 76217, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2700/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de julho de 2014, **ERICA FERREIRA NUNES** - Matrícula nº 76219, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2702/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 24 de julho de 2014, **JOSE CARLOS FREITAS** - Matrícula nº 96196, do Cargo em Comissão Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2705/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **ALEXANDRA RAFAELA MENEZES** - Matrícula nº 76852, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2706/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **ELIANE DIAS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 77043, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2707/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **IRANY SANTANNA DOS SANTOS** - Matrícula nº 76680, do Cargo Comissio-

nado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2710/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 25 de julho de 2014, **ANA BEATRIZ BRITO FERREIRA** - Matrícula nº 77339, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2711/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de julho de 2014, **SIMONE FRANCISCA FRANÇA** - Matrícula nº 73370, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2712/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2014, **EDMAR TELES FERREIRA** - Matrícula nº 94945, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2713/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de julho de 2014, **MARCILIO QUINTÃO DE SOUZA** - Matrícula nº 73584, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2714/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **GERMANO DE ALMEIDA GONÇALVES** - Matrícula nº 88926, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2715/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2014, **VERONICA PE-REIRA PIMENTEL** - Matrícula nº 96480, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2716/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **JULIAN CRISTINA SOUZA DOS SANTOS** - Matrícula nº 95773, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fomentos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2717/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **Lucia Maria Bento** - Matrícula nº 94986, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2718/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de junho de 2014, **JOSE MAURICIO DE ARAUJO MORAES** - Matrícula nº 96481, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Gestão e Análise e Projetos, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2719/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2014, **ARONIS AUGUSTO DOS SANTOS** - Matrícula nº 10643, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Fiscalização, Licenciamento e Legalização de Construções Particulares, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2720/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2014, **JACQUELINE REIS FERREIRA DE HOLANDA** - Matrícula nº 96482, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Fiscalização, Licenciamento e Legalização de Construções Particulares, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25

de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2724/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de junho de 2014, **PALOMA CRISTINA COSTA DE MATOS** - Matrícula nº 96483, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2725/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **SANDRA DE VASCONCELOS SOARES** - Matrícula nº 89672, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2726/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2014, **RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS SOARES GONÇALVES** - Matrícula nº 96484, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2730/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 01 de julho de 2014, **THIAGO**

BARROS DA SILVA - Matrícula nº 91639, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2731/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de julho de 2014, **TALITA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 10358, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2732/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de julho de 2014, **WALDYR BASTOS JUNIOR** - Matrícula nº 10128, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Orçamentário, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2733/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de julho de 2014, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** - Matrícula nº 10129, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2734/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 17 de julho de 2014, **EUDILANIA OLIVEIRA TIBURCIO** - Matrícula nº 94600, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Fiscalização, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2735/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 2093/2014-SEMAD, que exonerou MICHELE PEREIRA DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 96219, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2736/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **ADEILSON DA COSTA** - Matrícula nº 89145, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2737/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **COSME GONÇALVES DE PAULA** - Matrícula nº 95929, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29

de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2738/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA** - Matrícula nº 94562, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2739/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **RUBENS DE SOUZA ROSA** - Matrícula nº 90503, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A 2740/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **ALCINO DO CARMO** - Matrícula nº 96294, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA 29-AD/2014 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de setembro de 2014, **Gina Lúcia Ribeiro Mattos**, matrícula nº 00111, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo de equivalência do Ente Municipal CE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 04 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente

PORTARIA 30-AD/2014 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 04 de setembro de 2014, **Ana Beatriz do Amaral Ribeiro**, matrícula nº 00114, no Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo de equivalência do Ente Municipal CE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti - Meriti Previ.

São João de Meriti, 04 de setembro de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****NORMA TÉCNICA OPERACIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR 01/14**

Considerando que a Portaria/Nº963 de 27 de Maio de 2013 do Ministério da Saúde, trata da atenção domiciliar (SAD) como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar de baixa e média complexidade, aos cuidados iniciados nos Serviços de Atenção à Urgência e Emergência, e complementar à Atenção Básica;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar, nos quais se incluem, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio;

Considerando que o atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares;

Considerando a Portaria GM Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde que prevê ações de prevenção das doenças, de educação, de proteção, de recuperação da saúde e de reabilitação de indivíduos acometidos por agravos que afetaram em alguma medida sua autonomia.

ESTABELECE

CAPÍTULO I – FINALIDADE

Art.1º - Esta Norma Técnica Operacional de Atendimento Domiciliar destina-se a normatizar as atribuições e os procedimentos do Programa Melhor em Casa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti.

Parágrafo Único – O Programa é formado por equipes multidisciplinares para atendimento dos pacientes acamados, residentes no

município do São João de Meriti, enquadrados nas definições do capítulo VII desta Norma Técnica, e que devido ao agravamento do quadro de saúde encontram-se impossibilitados de deambular.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

Art. 2º- A Atenção Domiciliar tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial, nos serviços de urgência e emergência e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários, e tem as seguintes diretrizes:

I - estruturação na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde, tendo a atenção básica como ordenadora do cuidado e da ação territorial;

II - incorporação ao sistema de regulação, articulando-se com os outros pontos de atenção à saúde e com serviços de retaguarda;

III - estruturação de acordo com os princípios de ampliação do acesso, do acolhimento, da equidade, da humanização e da integralidade da assistência;

IV - inserção nas linhas de cuidado por meio de práticas clínicas baseadas nas necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência;

V – adoção do modelo de atenção centrado no trabalho de equipes multiprofissionais e interdisciplinares;

VI – estímulo a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do cuidador.

CAPÍTULO III - SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 3º- O Programa Melhor em Casa receberá orientação técnica da Superintendência de Urgência e Emergência e da Superintendência da Atenção Básica, subordinando-se diretamente a primeira e integrando a Rede Municipal de Urgência e Emergência.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURA

Art. 4º - O Programa Melhor em Casa conta com uma estrutura de Equipes localizadas em pontos estratégicos do Município visando alcançar 100% de cobertura territorial.

Parágrafo Único – As equipes iniciais do Programa Melhor em Casa estão assim distribuídas:

I – 02 Equipes Multidisciplinares de Apoio (EMAP) localizadas no PAM MERITI;

II – 01 Equipe Multidisciplinar Atendimento Domiciliar (EMAD) no Posto Médico Sanitário de Éden,

Eden;

III – 01 EMAD no Posto Médico Sanitário Jardim Sumaré, Localização: Estrada das Pedrinhas s/nº Sumaré;

IV – 01 EMAD no Posto Médico Sanitário Vila São João, Localização: Vila São João;

V – 01 EMAD no Posto Médico Sanitário Vila União Localização: Rua Álvaro Proença s/nº - Bairro:

Vila União;

VI – 01 EMAD no Posto de Saúde EVERELDO FREIRE Localizado: Rua Ex. Combatente s/nº. Coelho da Rocha

Art. 5º. – A Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD) , tem a seguinte composição mínima:

a) Profissionais Médicos, com somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho;

b) Profissionais Enfermeiros, com somatório de CHS de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho;

c) Profissional Fisioterapeuta e/ou assistente social, com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho e;

d) Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

Art. 6º - A EMAP terá composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, escolhidos dentre as ocupações listadas abaixo, cuja soma das CHS dos seus componentes acumularão, no mínimo, 90 (noventa) horas de trabalho:

I - Assistente Social;

II - Fisioterapeuta;

III - Fonoaudiólogo;

IV - Nutricionista;

V – Odontólogo;

VI - Psicólogo;

VII - Farmacêutico; e

VIII - Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo Único - As modalidades previstas no “caput” observarão a complexidade e as características do quadro de saúde do usuário, bem como a frequência de atendimento necessário.

Art. 7º. - As equipes responsáveis pela assistência têm como atribuição:

I - trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde;

II - identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades;

III - abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações;

IV - acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar;

V - elaborar reuniões para cuidadores e familiares;

VI - utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento;

VII - promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários;

VIII - participar da educação permanente promovida pelos gestores;

IX - assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, nas modalidades AD2 e AD3, ou o médico da Equipe de Atenção Básica, na modalidade AD1, emita o atestado de óbito; e

X - apoiar na alta programada de usuários residentes no Município, internados em hospitais, unidades de pronto atendimento e de atendimento de urgência e emergência, através do estabelecimento de fluxos e protocolos com estes estabelecimentos de saúde.

Art. 8º. - As Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar do Município de São João de Meriti são da modalidade AD2 e AD3.

Art. 9º. - A modalidade AD2 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, de recursos de saúde e de acompanhamento contínuo, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção.

Parágrafo 1º. - A inclusão para cuidados na modalidade AD2 será baseada na análise da necessidade de saúde do usuário, tomando-se como base as situações listadas preferencialmente na ordem abaixo apresentadas, observando o limite de inclusão de pacientes por equipe:

I - acompanhamento domiciliar em pós-operatório;

II - demanda por procedimentos de maior complexidade, que podem ser realizados no domicílio, tais como: curativos complexos e drenagem de abscesso;

III - dependência de monitoramento frequente de sinais vitais;

IV - necessidade frequente de exames de laboratório de menor complexidade;

V - adaptação do usuário e/ou cuidador ao uso do dispositivo de traqueostomia;

VI - adaptação do usuário ao uso de órteses/próteses;

VII - adaptação de usuários ao uso de sondas e ostomias;

VIII - uso de aspirador de vias aéreas para higiene brônquica;

IX - acompanhamento de ganho ponderal de recém-nascidos de baixo peso;

X - necessidade de atenção nutricional permanente ou transitória;

XI - reabilitação de pessoas com deficiência permanente ou transitória, que necessitem de atendimento contínuo, até apresentarem condições de frequentarem outros serviços de reabilitação necessidade de cuidados paliativos; e

XII - necessidade de medicação endovenosa, muscular ou subcutânea, por tempo pré-estabelecido.

Parágrafo 2º. - Na modalidade AD2 será garantido, se necessário, transporte sanitário e retaguarda para as unidades assistenciais de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, definidas previamente como referência para o usuário, nos casos de intercorrências.

Art. 10 - A modalidade AD3 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção à saúde.

Parágrafo 1º- Para que o usuário seja incluído na modalidade AD3 é necessário que se verifique:

I - existência de pelo menos uma das situações admitidas como critério de inclusão para cuidados na modalidade AD2 e;

II- necessidade do uso de, no mínimo, um dos seguintes equipamentos/procedimentos:

- a) Suporte Ventilatório não invasivo:
 - i. Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP);
 - ii. Pressão Aérea Positiva por dois Níveis (BIPAP);

- b) diálise peritoneal; ou
- c) paracentese.

Parágrafo 2º. Na modalidade AD3 será garantido transporte sanitário e retaguarda para as unidades assistenciais de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, definidas previamente como referência para o usuário, nos casos de intercorrências.

Art. 11 - O descumprimento dos **acordos assistenciais** entre a equipe multiprofissional avaliadora e o usuário e familiares, ou cuidadores, poderá acarretar na exclusão do usuário do Programa Melhor em Casa, com garantia de continuidade do atendimento ao usuário em outro serviço adequado ao seu caso.

Art. 12 - Nas modalidades AD2 e AD3, a admissão de usuários dependentes funcionalmente, assim considerados nos termos da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), será condicionada à presença de um cuidador identificado.

Art. 13 - As modalidades AD2 e AD3 contaram, no estabelecimento de saúde ao qual estão vinculados as equipes, com infraestrutura especificamente destinada para o seu funcionamento e que contemple:

- I - equipamentos;
- II - material permanente e de consumo;
- III - aparelho telefônico; e
- IV - veículo(s) para garantia da locomoção das equipes.

Art. 14 - A prestação de assistência à saúde nas modalidades AD2 e AD3 é de responsabilidade da EMAD e da EMAP, ambas designadas para esta finalidade.

Parágrafo 1º. - A EMAD realizará visitas em domicílio regulares, no mínimo, 1 (uma) vez por semana.

Parágrafo 2º. - A EMAP realizará visitas em domicílio, por meio de critério clínico, quando solicitado pela EMAD.

Parágrafo 3º. - Nos casos em que o usuário esteja vinculado tanto a uma EMAD, nas modalidades AD2 e AD3, quanto a uma equipe de atenção básica, esta última apoiará e acompanhará seu cuidado.

Parágrafo 4º. - Cada EMAD e EMAP poderá prestar assistência, simultaneamente, a usuários inseridos nas modalidades de atenção domiciliar AD2 e AD3.

CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 - Fica vedada a Coordenação do Programa Melhor em Casa a inclusão de paciente que não tenha laudo prévio detalhando os cuidados a serem oferecidos, emitido pela unidade de origem da internação e com a aprovação prévia da Superintendência de Urgência e Emergência.

Art. 16 - Cabe as **equipe técnicas**:

I - a assistência, o esclarecimento dos pacientes, e no caso de incapacidade dos responsáveis, sobre as alternativas e decisões clínicas e terapêuticas;

II - a orientação dos pacientes e a orientação de familiares, responsáveis e cuidadores;

III - a decisão clínica sobre a alta do Programa e reinserção do paciente na atenção básica municipal;

IV - a decisão clínica para a remoção do paciente para cuidados na unidade de origem em virtude de intercorrência decorrente daquela internação.

Art. 17 - Cabe a **Equipe administrativa**, formada por servidores administrativos, as atividades de tele-atendimento, de administração do serviço, tais como o controle de rota e a supervisão gerencial de equipes.

Parágrafo 1º - Caberão aos tele-atendentes:

- I - dar orientações gerais sobre o Programa;
- II - realizar a pré-avaliação das solicitações, atentando para as prioridades do Programa e para o rígido cumprimento de protocolos de atendimento;
- III - realizar agendamentos;
- IV - contactar os pacientes, quando demandado pela equipe técnica.

Parágrafo 2º - São atribuições dos auxiliares administrativos:

I - controlar as RAAS;

II - elaborar estatística de atendimento, escalas, permutas, partes, ofícios e documentos afins;

III - acessar diariamente a Central de viaturas para a solicitação de viaturas para o serviço das equipes;

IV - manter o cadastro dos pacientes atualizados junto à equipe técnica e demais funções administrativas;

V - realizar outras atribuições administrativas inerentes ao Programa e solicitadas pela Coordenação.

CAPÍTULO VI - UNIFORME DE SERVIÇO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 18 - O uso do uniforme do Programa Melhor em Casa da SEMUS/SJM e do crachá de identificação são obrigatórios.

CAPÍTULO VII - CRITÉRIOS DE INCLUSÃO.

Art. 19 - São critérios de inclusão:

- I - residir no Município de São João de Meriti;
- II - não estar sob a responsabilidade de entidade governamental ou filantrópica, ou sendo atendido por Programa similar;
- III - não estar acautelado em unidade prisional com restrição de liberdade;
- IV - estar incluso na categoria AD2 e AD3.

Parágrafo Único - Serão elegíveis para o uso do serviço, as pessoas com deficiência e comprometimento severo da mobilidade e, que não apresentem condições de se locomover, totalmente restrito ao leito.

Art. 20 - Nos casos dos pacientes de reabilitação, seguirão ainda, os seguintes critérios de prioridade:

- I - com lesão grave;
- II - em fase aguda da doença;
- III - com alto grau de incapacidade de locomoção;
- IV - que nunca fizeram tratamento de reabilitação ou que estejam iniciando este tratamento;
- V - que segundo avaliação de especialista, sejam passíveis de recuperação ou de melhora do quadro.

Art. 21 - No caso de reabilitação, os seguintes pacientes não serão priorizados:

- I - em fase crônica da doença;
- II - que estejam fazendo fisioterapia de manutenção, considerada aquela realizada há mais de dois anos.

Art. 22 - Terão prioridade os pacientes que, apresentando os critérios de inclusão acima:

- I - Sejam oriundos de mandado judicial;
- II - Estejam em situação de vulnerabilidade social, de extrema complexidade, sendo elas:
 - a - ausência de rede de apoio familiar;
 - b - residir em local de difícil acesso;
 - c - não possuir recursos materiais, para curativos por pressão com presença de necrose, tipicamente grau I, II, III e IV.

CAPÍTULO VIII - CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Art. 23 - O usuário não será incluído no Programa Melhor em Casa, na ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações:

- I - necessidade de monitorização contínua;
- II - necessidade de assistência contínua de enfermagem;
- III - necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em seqüência, com urgência;
- IV - necessidade de tratamento cirúrgico em caráter de urgência; ou
- V - necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva contínua.

CAPÍTULO IX - DA PORTA DE ENTRADA DO PROGRAMA

Art. 24 - São indicados como porta de entrada no Programa:

I - hospitais públicos em que estejam internados munícipes de São João de Meriti com alta hospitalar e indicação de continuidade de cuidados domiciliares previstos no Programa Melhor em Casa;

II - unidades de urgência e emergência em que estejam internados munícipes de São João de Meriti e que tenham indicação de continuidade de cuidados domiciliares previstos no Programa Melhor em Casa;

III - apoio ao processo de reinserção de pacientes oriundos do programa na rede de atenção básica municipal.

CAPÍTULO X- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 25 - O Programa Melhor em Casa funciona de segunda a sexta feira, das oito às dezessete horas.

Art. 26 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de Agosto de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

CONVITE

O fórum de Entidades de Usuários de Saúde do Município da Cidade de São João de Meriti, convida a todas as entidades interessadas em participar do Conselho Municipal de Saúde no período de 2015 /2016 compareçam no dia 18 de setembro do corrente exercício às 19:00hs a sede da ABM- situada a Rua Luiz Alves Cavalcante, 25- Vilar dos Teles.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde da Cidade de São João de Meriti, em cumprimento a Lei n. 104/2008, convoca todos os segmentos que o compõe a realizar eleições entre seus pares para a composição do Conselho Municipal de Saúde entre o dia 15 ao dia 30 de setembro de 2014 para o Biênio de 2015 e 2016

ATA DA REUNIÃO EORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 16 dias do mês de Janeiro de dois mil e quatorze às 17h00hs, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Srº Alfredo Damiano Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS e suplente Marcius Osni Marcolino representantes da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti**; Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde; Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr. Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da **ASPAS- Associação Paulo VI**; Sr. Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI**; Sr. Alecir de Jesus Nunes e **representante da AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrôpoles**; Sr. Aldo Ciriaco de Sousa representante da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti**; Dr. Eduardo da Penha representante da **Odontoclínica São Jorge** Drª Patrícia Carvalho Coelho representante da **SEMUS**; Sr Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI**.; Dr. Mozarth Ertal representante da **Associação de Caridade São João de Meriti**; Jaime de Azevedo Fialho representante da **Associação Evangélica Criança Feliz**; Jozias de Almeida Albuquerque representante da **ASPAS**; Elen Katia representante

da Pastoral da Criança; **Primeiro ponto de Pauta: Apresentação das Metas do SISPACTO para 2013** foi avaliado pela Plenária deste Conselho e aprovado por unanimidade. **Segundo Ponto de Pauta: Extensão de Credenciamento do Hospital de Caridade São João de Meriti para os serviços de Cirurgia Geral:** Correção de Hérnia, Colecistectomia (retirada de vesícula), Hemorroidectomia etc., **Cirurgia Urológicas:** Retirada de Calculos, Vasectomia, Prostatectomia e etc. **Cirurgia Ginecológicas:** Histerectomia, Perineoplastia, Cisto de Ovário e etc. **Cirurgia Ortopédicas:** Traumas Diversas com o Teto de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Terceiro Ponto de Pauta: Normas Gerais de Ação de Transporte Sanitário** foi avaliado pela Plenária e aprovado por unanimidade. **Quarto Ponto de Pauta: Hospital da Mulher** A Secretaria Executiva solicita que Reenvie ofício com cópia ao Ministério Público, onde foi solicitado a Secretaria Estadual de Saúde uma reunião para se discutir os problemas que estão ocorrendo no Hospital e a Plenária aprovou por unanimidade. **Quinto Ponto de Pauta:** Solicitação de Respostas sobre a Sindicâncias solicitadas através deste Conselho. **Sexto Ponto de Pauta:** Marcação de Consultas a Sr. Cristina Frazão explicou sobre as marcações pois esta ocorrendo vários os problemas em relação as marcações. **Sétimo Ponto de Pauta:** Conselho Regional: Este Conselho delibera os nomes dos representantes para a o Conselho Regional da Metropolitana I. Sr. Manoel Sales de Farias e Maria Aparecida de Souza Moreira Bosi representante dos Usuários, Sr.ª Cristiane Bulhões representante dos Prestadores de Serviços e Sr. Carlos Alberto de Oliveira representante do Governo. E assim deu por encerrado a reunião. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.

Oscar Berro Alfredo Damião Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S. Secretário Executivo do C.M. S.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 13 /02/2014 às 17h00hs, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Sr.º Alfredo Damião Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS e suplente Marcius Osni Marcolino representantes da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti;** Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr. Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da **ASPAS- Associação Paulo VI;** Sr. Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI;** Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da **AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrôpoles;** Sr. Aldo Ciriaco de Sousa representante da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti;** Dr. Eduardo da Penha representante da **Odontoclinica São Jorge** Dr.ª Patrícia Carvalho Coelho representante da **SEMUS;** Sr. Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI.;** Dr. Mozarth Ertal representante da **Associação de Caridade São João de Meriti;** Jaime de Azevedo Fialho representante da **Associação Evangélica Criança Feliz;** Jozias de Almeida Albuquerque representante da **ASPAS;** Elen Katia representante da Pastoral da Criança Dr. Alexandre Lima Amaral de Castro representante do **ROTARY Club São João de Meriti.** **Primeiro ponto de Pauta:** Credenciamento do Processo N. 15-2423\2013 ARMONE Centro Médico Odontológico e Fisioterápico para os seguintes serviços Fisioterapia Ambulatorial sendo respiratória, neurológica, pélvica, Ortopédica, Acupuntura e Clínica Médica Ambulatorial, Ortopedia, Dermatologia, e Exames complementares foi analisado por este conselho aprovado por unanimidade. **Segundo Ponto de Pauta:** Programação Anual de Saúde 2014 foi analisado pela Plenária e aprovado por unanimidade. **Terceiro Ponto de Pauta:** Pagamento dos Funcionários: Foi solicitado por este conselho que na prefeitura normalize o pagamento dos nossos funcionários, tendo em vista leva o prejuízo na saúde de também que faça o Plano de cargos e Salários e Carreiras para área da Saúde e concurso Publico. **Quarto Ponto de Pauta Portaria n. 3.478 de 20 de Agosto de 1998:** Solicitação de resolução para observância no do cumprimento da portaria acima citado tendo em vista o atraso no pagamento da rede conveniada de Saúde foi aprovado por maioria e dois votos contra do Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Oscar Berro e Dr. Patrícia Carvalho Coe-

lho. **Quinto Ponto de Pauta** O Serviço de Eletro encefalograma e Clínica Medica passa a ser realizado na FISIOMED sem alteração do seu teto financeiro foi analisado pela plenária e aprovado por unanimidade. **Sexto ponto de pauta:** Foi aprovado por este Conselho duas Clínica POLIMEDEN Policlínica Benedetti de Souza e Clínica BCEM Centro de Especialidades Médicas LTDA-ME e não foi cumprido ate o momento a deliberação que a partir de hoje tenha 5 (cinco) dias uteis para que se cumpra ou se justifique por escrito o cumprimento, e não sendo efetuado, fica o Secretário Municipal de Saúde responsável em efetuar os procedimentos Legais pelo o não cumprimento desta resolução foi aprovado com uma abstenção do Dr. Marco Medronho e dois votos contra Dr. Patricia Carvalho Coelho e Secretário de Saúde e Presidente deste conselho Oscar Berro. **Informes PPI** O secretario informou que o estado pactuou recursos para uma serie de serviços que não existem em nosso município para outros municípios e que estes serviços não estão sendo realizados e que vai solicitar ao estado que todos os recursos de São João pactuados para outros municípios sejam revistos. E assim deu por encerrado a reunião. Eu Ana Flavia dos Reis Henrique matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS. 13/02/2014.

Oscar Berro Alfredo Damião Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S. Secretário Executivo do C.M.S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 20 /03/2014 às 17h00hs, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Sr.º Alfredo Damião Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS e suplente Marcius Osni Marcolino representantes da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti;** Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente de o Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr. Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da **ASPAS- Associação Paulo VI;** Sr. Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI;** Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da **AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrôpoles;** Sr. Aldo Ciriaco de Sousa representante da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti;** Dr. Eduardo da Penha representante da **Odontoclinica São Jorge** Dr.ª Patrícia Carvalho Coelho representante da **SEMUS;** Dr. Mozarth Ertal representante da **Associação de Caridade São João de Meriti;** Jozias de Almeida Albuquerque representante da **ASPAS;** Dr. Alexandre Lima Amaral de Castro representante do **ROTARY Club São João de Meriti.** Sr. Sara do Nascimento Moraes representante da Secretaria Municipal de Educação. **Primeiro ponto de Pauta: Relatório de Gestão de 2013.** Foi informado que o site do Ministério da Saúde relativo a apresentação do relatório anual de Gestão 2013 (RAG) está com problemas a nível Nacional e por este motivo, o mesmo foi apresentado para apreciação do Conselho sob forma de duas planilhas uma contendo a realização das metas física e outra financeira o mesmo foi analisado pelo Conselho e aprovado por unanimidade. **Segundo ponto de pauta:** Ponto Biométrico o Secretário Municipal de Saúde Sr. Oscar Berro faz questão que consta-se em ata os problemas que estão ocorrendo nos relógios de ponto, hora não estão sendo marcadas a biometria na chegada e quando e hora de saída do servidor não reconhece a digital, outro momento não funciona entre outros defeitos foi avaliado tais reclamações pela plenária e foi aprovado por unanimidade para a solução dos problemas. **Terceiro Ponto de Pauta:** Capacitação sobre Pé Diabético, O Secretário da palavra ao Dr. Jason Caiafa cirurgião vascular que explica sobre Pé Diabético e qual procedimento deverá ser tomado em cada momento da doença, ele esta entrando na equipe da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, para capacitar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, Urgência e Emergência e irá abranger os prestadores. **Quarto Ponto de Pauta: Associação de Caridade Hospital São João de Meriti;** O Secretário de Saúde Sr. Oscar Berro informa que esteve no gabinete do Ilmo. Prefeito Sr. Sandro Mattos e mesmo estava assinando o repasse para o Hospital. **Quinto Ponto de Pauta:** Atenção Básica Sr. Carlos Alberto Oliveira, Sr. Clara Morgado e Sr. Humberto Guerreiro explicam sobre a Rede de Atenção Básica e Vigilância em Saúde em São João de Meriti, todas as equipes da ESF- Estratégia de Saúde da Família estão

completos com 46 equipes. O **PROVAB**-Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica são médicos que se cadastram pelo Ministério da Saúde onde os profissionais escolhem onde vão atuar para cumprirem 32 horas de trabalho e 8 horas de estudos online onde serão monitorados com salario de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no período de 2 anos, podendo o Município contratar os profissionais após o período ou chamar outros profissionais do PROVAB por mais 2 anos. **Sexto ponto de pauta:** Capacitação de Conselheiros Sr. Lidia e Sr. Carlos Alberto Oliveira fará um curso de capacitação com os conselheiros de Saúde e com as pessoas que estiver interessada em se capacitar. **Sétimo Ponto de Pauta:** Viaturas da Saúde de Sr. Coordenador de transporte informa que não há mais espaço para colocar as viaturas da Saúde, pois houve um aumento de mais do que o dobro da frota e por este motivo haverá uma mudança de espaço no prazo máximo de 15 dias. **Informes: Vacina de HPV** para as meninas em 11 e 13 anos e vinte e nove dias uma segunda dose após 6 meses e depois de 5 anos vão esta sendo realizada no primeiro momento nos Colégios Municipais Estaduais e depois as Escolas Particulares do Município. CAPS houve uma reportagem realizada pelos parceiros do RJ onde foi feito declarações dos reportes denegrido a imagem do CAPS, logo após houve um contato da reportagem da Globo com a Secretaria onde podemos esclarecer tudo que foi falado na reportagem o Secretário tomou providências cabíveis para solucionar os problemas e foi resolvido. E assim deu por encerrado a reunião. Eu Ana Flavia dos Reis Henrique matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS. 20/03/2014.

Oscar Berro Alfredo Damião Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S. Secretário Executivo do C.M.S

ATA DA REUNIÃO EORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 17/04/2014, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Sr.º Alfredo Damião Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS representante da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti;** Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr. Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da **ASPAS- Associação Paulo VI;** Sr. Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI;** Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da **AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrôpoles;** Sr. Aldo Ciriaco de Sousa representante da **ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti;** Dr. Eduardo da Penha representante da **Odontoclinica São Jorge** Dr.ª Patrícia Carvalho Coelho representante da **SEMUS;** Sr. Manoel Sales de Farias representante da **ASPAS- Associação Paulo VI.;** Dr. Mozarth Ertal representante da **Associação de Caridade São João de Meriti;** Jaime de Azevedo Fialho representante da **Associação Evangélica Criança Feliz;** Jozias de Almeida Albuquerque representante da **ASPAS;** Elen Katia representante da Pastoral da Criança; Dr. Alexandre Lima Amaral de Castro representante do **ROTARY CLUB São João de Meriti;** Sr. Claudia Rozendo representante da **ONG Mão Amiga;** Sr. Sara do Nascimento Moraes representante da **SEME;** **Primeiro ponto de Pauta:** Rede Conveniada: A plenária do Conselho Municipal de Saúde aprova a resolução para que se regularize o pagamento da Rede Conveniada do Sistema Único de Saúde do nosso Município, pois o repasse financeira esta em atraso, foi aprovado com duas abstenções Sr Oscar Berro e Dr. Patricia Carvalho Coelho. **Segundo Ponto de Pauta:** Vacina de HPV, Sr. Glauca superintendente da Atenção Básica, explica que houve alguns problemas em alguns colégios particulares do município, os Diretores estavam se recusando a execução da vacinação, mais este problema já foi sanado quando pedi que assinasse um documento que informava que não foram vacinadas as crianças porque os Diretores estavam se recusando, a partir destes documentos todos liberaram a vacinação e esta normal, a mesma informa que ocorrerá o Programa de Imunização, Campanha de Vacinação da Gripe, onde ocorrerá em vários lugares estratégicos, além dos Postos de Saúde e iniciará no dia 22 de maio será de segunda a sábado de 8:00hs às 17:00hs. **Terceiro Ponto de Pauta:** O Sr. CAO Carlos Alberto Oliveira explica sobre o questionário, que foi elaborado por ele e a Sr Lidia para o Curso de Capacitação de Conselheiros

de Saúde. E assim deu por encerrado a reunião. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique _____
matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.
17/04/2014.

Oscar Berro Alfredo Damiano Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S Secretário Executivo do C.M. S.

ATA DA REUNIÃO EORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 08/05/2014, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Srº Alfredo Damiano Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti; Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr. Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Manoel Sales de Farias representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrópoles; Sr. Aldo Ciriaco de Sousa representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti; Dr. Eduardo da Penha representante da Odontoclinica São Jorge Drª Patricia Carvalho Coelho representante da SEMUS; Sr. Manoel Sales de Farias representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Dr. Mozarth Erthal representante da Associação de Caridade de São João de Meriti; Jaime de Azevedo Fialho representante da Associação Evangélica Criança Feliz; Jozias de Almeida Albuquerque representante da ASPAS; Elen Katia representante da Pastoral da Criança; Dr. Alexandre Lima Amaral de Castro representante do ROTARY CLUB São João de Meriti; Sr. Sara do Nascimento Moraes representante da SEME; Dr. Marco Antônio Medronho representante Associação Médica Meritiense. **Primeiro ponto de Pauta:** Clínica Crescer desde do mês de novembro de 2013 não apresenta faturamento, e não se manifestou na contratualização, além dos outros problemas a Plenária avaliou a Clínica e solicita o descredenciamento da mesma que foi aprovado por unanimidade. **Segundo Ponto de Pauta Cadeiras de Rodas**, Houve uma resolução do Conselho Nacional de Serviço Social que indica que A Secretaria de Saúde tem que fornecer cadeiras de rodas, muletas etc..... **Terceiro Ponto de Pauta** A Plenária do Conselho solicita que todos os Superintendentes de Saúde compareçam as reunião. E assim deu por encerrado a reunião. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique _____
matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.

Oscar Berro Alfredo Damiano Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S Secretário Executivo do C.M. S.

ATA DA REUNIÃO EORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 18/06/2014, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Srº Alfredo Damiano Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti; Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr. Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Manoel Sales de Farias representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrópoles; Sr. Aldo Ciriaco de Sousa representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti; Dr. Eduardo da Penha representante da Odontoclinica São Jorge Drª Patricia Carvalho Coelho representante da SEMUS. Sr. Jaime de Azevedo Fialho representante da Associação Evangélica Criança Feliz;

Dr. Marco Antônio Medronho representante Associação Médica Meritiense. Sr. Claudia Rozendo representante da Ong Mão Amiga; Sr. Cristiane Bulhões e suplente Antônia Marcia de Oliveira representantes do SINDSPREV; Dr. Mozarth Erthal representante da Associação de Caridade São João de Meriti. **Primeiro ponto de pauta:** Clínica São Francisco de Paula a Secretaria de Saúde recebeu um ofício informando que a Clínica esta entrando em obras para melhorias e solicitaram a suspensão de credenciamento por um período máximo de 90 dias foi analisado por este conselho e aprovado pela plenária por unanimidade. **Segundo Ponto de Pauta:** Marcação de consultas e exames: No Posto de Saúde Aníbal Viriato, esta ocorrendo diversas reclamações entre elas, há duas recepcionistas que tratam mal todos os pacientes, não estavam fazendo marcação só nos horários por elas discriminados, a Sr.ª Cristina Frazão explica que o horário de marcação é de segunda a sexta-feira de 08h00minhs às 14h00minhs, e as recepcionistas já foram retiradas do posto e esta sendo sanados todos os problemas existentes, o Secretário informa que a demanda de atendimento foi triplicada, por este motivo não esta dando vazão no atendimento; **Terceiro Ponto de Pauta:** Eleição do Conselho Estadual de Saúde: Esta sendo indicado para participar das Eleições do Conselho Estadual de Saúde –RJ Triênio de 2014-2016, Sr Oscar Berro representante do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São João de Meriti, Sr. Alfredo Damiano Marangoni da Silva representante dos Usuários da ABM, Sr. Alecir de Jesus Nunes representante de Usuários AMOJAM, Sr. Cristiane Cinthia Bulhões Machado representante dos funcionários SINDSPREV. **Quarto Ponto de Pauta:** Reclamação CAPS AD Sr. Alecir informa que encaminhou um adolescente para ser atendido pelo CAPS AD e ao chegar lá à mãe do adolescente encontrou o posto fechado e foi informada pelo vigia que não iria ter atendimento, pois o posto encontrava-se sem água; o Secretário de Saúde Sr. Oscar Berro explicou que o problema era da bomba mais já tinha sido sanado o problema, pois foi comprada uma nova bomba. E assim foi encerrada a Reunião. **Quinto Ponto de pauta:** Deliberação de Fiscalização da aplicação dos Recursos do Ano de 2013 destinados as ações e serviços públicos de Saúde. Foi avaliado pela plenária deste Conselho e aprovado por unanimidade. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique _____
matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.

Oscar Berro Alfredo Damiano Marangoni
da Silva

ATA DA REUNIÃO EORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 10/07/2014, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Srº Alfredo Damiano Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti; Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr.ª Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Manoel Sales de Farias representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrópoles. Dr. Eduardo da Penha representante da Odontoclinica São Jorge Drª Patricia Carvalho Coelho representante da SEMUS. Sr. Jaime de Azevedo Fialho representante da Associação Evangélica Criança Feliz; Dr. Marco Antônio Medronho representante Associação Médica Meritiense; Sr.ª Cristiane Bulhões e suplente e Antônia Marcia de Oliveira representantes do SINDSPREV; Dr. Mozarth Erthal representante da Associação de Caridade Hospital São João de Meriti; Sr. Sara do Nascimento Moraes representante da SEME. **Primeiro ponto de Pauta:** Concurso Publico na área de Saúde; Plano de Cargos e Salários e Carreiras a Sr. Cristine representante do SINDSPREV explica sobre os estatutários, ela esteve em alguns postos e falou com alguns funcionários, onde houve algumas reclamações entre elas cortes nas gratificações, vale transporte, triênio, insalubridade entre outras a respeito dos Agentes de Saúde o problema com reajuste salarial, e a mesma sugere que se faça uma reunião com o Prefeito, o Sindicato e os estatutários. O Secretário de Saúde sugere que o Sindicato faça um relatório com detalhamento sobre os problemas e sugestões de solução, e

após este relatório marcar esta reunião. **Segundo Ponto de Pauta:** CIST- Comissão Intersetorial dos Direito do Trabalhador de Saúde, foi apresentado O regimento Interno a Comissão, a Comissão será formada pelos seguintes representantes: dos Usuários Sr. Manoel Sales de Farias; Sr. Alecir de Jesus Nunes, Maria Aparecida de Souza Moreira Bosi, Sr. Alfredo Damiano Marangoni da Silva, representante do profissional de Saúde Sr. Antônia Marcia de Oliveira e Cristiane Cintia Bulhões Machado, representante do gestor da Secretaria Municipal de Saúde Dr. Patricia Carvalho Coelho e Sr. Renato Codeceira Lopes Gonçalves, representante da superintendência de Vigilância Sanitária Sr. Maria Cristina Pereira Santos, foi analisado pela plenária e aprovado por unanimidade. **Terceiro Ponto de Pauta:** Faltas de Coeselheiros, O Secretário de Saúde Oscar Berro solicita que a partir de agosto os conselheiros que faltarem mais de três vezes sejam cortados foi avaliado pelos Conselheiros presentes e Aprovado por unanimidade. **Quarto Ponto de Pauta:** Saúde Mental o Ministério Publico solicitou a presença da Coordenadoria de Saúde Mental e qual não houve nenhum representante, o Secretário de Saúde esta redigindo um ofício em nome da secretaria Municipal de Saúde e em nome do Conselho de Saúde convocando a presença do Coordenador de Saúde Mental para próxima reunião do Conselho que ocorrerá no dia 14 de agosto o não comparecimento do mesmo terá rígida punições, pois não e a primeira vez que e solicitado à presença do mesmo na reunião do conselho de saúde, e não há representatividade. **Informes:** O secretario Executivo o Sr Alfredo informa que houve uma visita dos Conselheiros Estaduais de Saúde no qual vieram nos informar que o Conselho encontra-se fechado e que ira ocorrer eleições. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique _____
matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.

Oscar Berro Alfredo Damiano Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S Secretário Executivo do C.M. S.

ATA DA REUNIÃO EORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 14/08/2014, no Auditório do PAM Abdon Gonçalves, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde com, Srº Alfredo Damiano Marangoni da Silva Secretário Executivo do CMS representante da ABM- Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti; Dr. Oscar Berro Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho Municipal de Saúde: Deu início a reunião certificando o quorum com a presença: Sr.ª Maria Aparecida de Sousa Moreira Bosi representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Manoel Sales de Farias representante da ASPAS- Associação Paulo VI; Sr. Alecir de Jesus Nunes e representante da AMOJAM- Associação de Moradores do Jardim Metrópoles. Dr. Eduardo da Penha representante da Odontoclinica São Jorge. Sr. Jaime de Azevedo Fialho representante da Associação Evangélica Criança Feliz; Sr.ª Antônia Marcia de Oliveira representantes do SINDSPREV; Dr. Mozarth Erthal representante da Associação de Caridade Hospital São João de Meriti; Sr. Jozias de Almeida Albuquerque e suplente Maria Lucia R. Souza representante da ASPAS; Dr. Alexandre de Lima Amaral de Castro representante do ROTARY Club São João de Meriti; Sr. Elen Katia Rodrigues da Silva representante da Pastoral da Criança. **Primeiro Ponto de Pauta:** Clínica Humberto Bellize, por solicitação esta sendo descredenciada do Convenio com SUS foi analisado pela plenária e aprovado por unanimidade. **Segundo Ponto de Pauta:** Plano Municipal de Saúde Dr. Lídia explica sobre os Indicadores a serem pactuados no SISPACTO e Programação Municipal de São João de Meriti 2014 Monitoramento do primeiro quadrimestre 2014-2017 foi aprovado por unanimidade. Dr. Leonardo Lessa faz algumas considerações sobre o plano de cargos e carreiras constado no plano. **Terceiro Ponto de Pauta Prestação de Contas:** Sr. Nilma Carbone explica sobre a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2014 foi avaliado pela plenária e aprovado por unanimidade. **Informes** Por motivo de Doença não pode comparecer o conselheiro Aldo Ciriaco.. Eu Ana Flavia dos Reis. Henrique _____
matricula nº 82947, digitei esta ata, assinam o Secretário Executivo e o Presidente do CMS.

Oscar Berro Alfredo Damiano Marangoni da Silva
Presidente do C.M. S Secretário Executivo do C.M. S.